

DECRETO N° 031/2011

26/08/2011

“Dispõe sobre a criação de novo ponto de estacionamento para os veículos de aluguel – taxis, e dá outras providências”.

1

CONSIDERANDO a necessidade de criar novo ponto de estacionamento no local não acolhido pelo serviço de táxi, face sua localização e para melhor atender a população, tendo em vista o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º- Os veículos de aluguel – táxis – terão seus pontos de estacionamento fixos, determinados nos locais de interesse público, com número de veículos em cada ponto, a saber:

PONTO	Local de Estacionamento	Veículos
“XIII”	Rua Tenente José Marco de Albuquerque (defronte ao Campo de ADA)	01 (um)

Artigo 2º- O novo ponto de estacionamento será oferecido aos interessados, respeitando rigorosamente a ordem de data de entrada do protocolo junto a Prefeitura Municipal.

§1º- Caso nenhum dos cadastrados se interesse pelo ponto de estacionamento previstos no art. 1º, importará em desistência de seu cadastro, sendo que qualquer outro ponto que venha a ser criado ou disponibilizado, só será oferecido àquele que fizer novo protocolo na Prefeitura.

Artigo 3º- Ficam mantidos os pontos de estacionamento já existentes.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de agosto de 2011.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 26/08/2011

EDNA FERREIRA DA SILVA

Assistente Técnico III